



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 76

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2009

ANO XXVII

### SUMÁRIO

#### 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

|                                           |     |
|-------------------------------------------|-----|
| PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA A 51ª SO..... | 737 |
| ATOS DIVERSOS.....                        | 742 |
| ADVOCACIA GERAL.....                      | 744 |
| LICITAÇÃO.....                            | 747 |

#### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

**INDICAÇÃO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** – Indica ao Senhor Diretor do D.E.R., a necessidade de efetuar a duplicação da ponte da RO-421, no km 02, no município de Ariquemes que dá acesso aos municípios de Monte Negro e Buritis.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Senhor Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes de Rondônia – D.E.R., ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de efetuar a duplicação da ponte da RO-421, no Km 02, no município de Ariquemes, que dá acesso aos municípios de Monte Negro e Buritis.

#### JUSTIFICATIVA

Em razão da interligação entre os municípios de Monte Negro e Buritis, o acesso a BR-364 e Ariquemes tornou-se intenso, o fluxo de veículos aumentou demasiadamente, ocasionando engarrafamentos e tumultos na travessia da ponte, pois ela é muito estreita, com predisposição para ocasionar sérios acidentes.

A duplicação da ponte servirá para normatizar esse tráfego intenso, proporcionando melhoria e segurança aos usuários desse trecho,

pois além municípios acima citados, a RO 421, por ser uma rodovia longa, atende também a população de Campo Novo de Rondônia, estendendo-se até Guajará-Mirim, o que demandará ainda maior fluxo pela economia de tempo e maior facilidade para aqueles que seguirão viagem para o sul, via BR-364.

Plenário das Deliberações, 01 de setembro de 2009  
Dep. Valter Araújo.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL** – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia, a necessidade de atender ao Município de Alvorada D'Oeste/RO com a execução de 08 Km de pavimentação asfáltica no perímetro urbano.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, interceder junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia, para que seja executado a pavimentação asfáltica de 08 Km no perímetro urbano no Município de Alvorada d'Oeste/RO.

#### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que as ruas não pavimentadas no Município de Alvorada D'Oeste/RO necessitam de uma melhoria nas condições de tráfego e que a pavimentação asfáltica trará melhores condições de trafegabilidade aos veículos dos municípios e também aos demais que visitarem o município.

Cabe ressaltar que a concretização da referida pavimentação asfáltica será de grande importância para melhoria das condições de tráfego no município, o que proporcionará uma melhor qualidade de vida aos municípios.

Plenário das Deliberações, 01 de setembro de 2009.  
Dep. Luizinho Goebel.

**INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES** – Indica ao Poder Executivo a necessidade de Estadualização do Travessão 5 Irmãos no Município de Presidente Médici – RO.

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de estadualização do Travessão 5 Irmãos saindo da BR-364 até a Linha 128 no município de Presidente Médici – RO.

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição é oferecermos manutenção e segurança do tráfego no Travessão 5 Irmão, tendo em vista que o mesmo apresenta condições inadequadas para sua utilização diariamente, tanto para escoamento da produção agropecuária, tanto para ao trânsito de veículo de grande pequeno porte.

Por oportuno, ratificamos que devido a sua grande utilização e deterioração por condições adversas do tempo e do homem, o retro mencionado município encontra dificuldade para sua devida manutenção e conservação, causando transtorno para a população local e de outras regiões que necessitam utilizá-lo como acesso a outras localidades, sendo de grande relevância e concretização deste pleito que dentre outros benefícios, fortalecerá malha viária do Estado de Rondônia.

Diante da relevância do exposto, conto com aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 31 de agosto de 2009.  
Dep. Jesualdo Pires.

**INDICAÇÃO DEPUTADO PROFESSOR DANTAS** – Indica ao Governo do Estado a necessidade da construção de um auditório na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Eduardo Lima e Silva.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade da construção de um auditório com capacidade para trezentas pessoas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Eduardo Lima e Silva, no Bairro Nova Floresta, no Município de Porto Velho.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa proposição visa propiciar maior segurança e conforto aos alunos quando da realização de atividades e/ou apresentações que exijam a presença de grande público estudantil, como também permitirá a realização de reuniões de interesse da comunidade escolar, como reuniões com professores, pais e etc.

Plenário das Deliberações, 1 de setembro de 2009.  
Dep. Professor Dantas.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL** – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia, a necessidade de atender ao Município de Urupá/RO com a execução de 06 Km de pavimentação asfáltica no perímetro urbano.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, interceder ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia, para que seja executado a pavimentação asfáltica de 06 Km no perímetro urbano no Município de Urupá/RO.

#### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que as ruas não pavimentadas no Município de Urupá/RO necessitam de uma melhoria nas condições de tráfego, e que a pavimentação asfáltica trará melhores condições de trafegabilidade aos veículos dos municípios e também aos demais que visitarem o município.

Cabe ressaltar que a concretização da referida pavimentação asfáltica será de grande importância para melhoria das condições de tráfego no município, o que proporcionará uma melhor qualidade de vida aos municípios.

Plenário das Deliberações, 01 de Setembro de 2009.  
Dep. Luizinho Goebel.

**INDICAÇÃO DEPUTADO MIGUEL SENA** – Indica ao senhor Governador interceder junto ao Departamento de Estrada e Rodagem – DER, para formar uma parceria junto a Prefeitura do Município de Theobroma para viabilizar o recapeamento com massa asfáltica CBOQ da BR 464 sentido Theobroma, da BR 364 a BR 133, bem como a recapiação das ruas pavimentadas na área urbana do município de Theobroma.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador uma parceria junto do Município de Theobroma para viabilizar o recapeamento com massa asfáltica CBOQ da BR 464 sentido Theobroma, da BR 364 a BR 133, bem como a recapiação das ruas pavimentadas na área urbana do município de Theobroma.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade que seja providenciado junto ao Departamento de Estrada e Rodagem – DER, uma parceria junto a Prefeitura do Município de Theobroma para viabilizar o recapeamento com massa asfáltica CBOQ da BR 464 sentido Theobroma, da BR 364 a BR 133, bem como a recapiação das ruas pavimentadas na área urbana do município de Theobroma tal obra já parte do plano do Governo para o município de theobroma.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2009.  
Dep. Miguel Sena.

**INDICAÇÃO DEPUTADO MIGUEL SENA** – Indica ao senhor Governador interceder junto a Secretaria de Estrada da Educação de Rondônia – SEDUC para a ampliação com a Construção de mais dez salas de aula na E.E.F.M Aurélio Buarque Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a ampliação da E.E.F.M Aurélio Buarque Holanda Ferreira com a construção de mais dez salas de aula, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade que seja providenciado junto a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC, a ampliação da E.E.F.M Aurélio Buarque Holanda Ferreira localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste, com a Construção de mais dez salas de aula. A escola por possuir uma boa administração, a procura de vagas é muito grande e com isso algumas salas ficam com aglomerados muito grande de alunos, e com isso a escola necessita de mais salas de aula, para que assim possa atender toda comunidade e os alunos possam aprender de formar mais tranqüila.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2009.  
Dep. Miguel Sena.

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

**Secretaria Legislativa** - Adair Marsola  
**Divisão de Publicações e Anais** - Domingos Sávio  
**Divisão de Taquigrafia** - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

**Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**  
**Palácio Teotônio Vilela**  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

**Neodi Carlos** - Presidente  
**Miguel Sena** – 1º Vice-Presidente  
**Luiz Claudio** - 2º Vice-Presidente  
**Jesualdo Pires** – 1º Secretário  
**Amauri dos Santos** - 2º Secretário  
**Ezequiel Neiva** – 3º Secretário  
**Luizinho Goebel** – 4º Secretário

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO** – Indica ao Governo do Estado, a necessidade de Doar para a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional COHAB/FLORESTA- ASCOHAB, uma Área de 13.440m<sup>2</sup>, situada nas confluências das ruas Alfazema e Hortelã, em Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, a necessidade de Doar para a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Cohab/Floresta-ASCOHAB, uma área de 13.440m<sup>2</sup> nas confluências das rua Alfazema e Hortelã, em Porto Velho.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura vem atender reivindicação dos filiados da Associação dos moradores do conjunto habitacional COHAB/FLORESTA, que tem sua sede social no referido conjunto nas confluências das ruas Alfazema e Hortelã, funcionando como complexo recreativo, destinado a abrigar eventos culturais, esportivos e sociais, é uma entidade sem fins lucrativos que busca atender os menos favorecidos e já vem atuando nesse local a mais de dois anos com contrato entre a Associação e a CDHUR/RO.

Pedimos o apoio de vossas excelências para aprovação de nosso pedido.

Plenário das Deliberações, 31 de agosto de 2009.  
Dep. Lebrão.

**REQUERIMENTO DEPUTADO PROFESSOR DANTAS** – REQUER SESSÃO SOLENE no dia 14 de outubro de 2009, para homenagear a Igreja Presbiteriana do Brasil pelos seus 150 anos.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Mesa Diretora uma Sessão Solene no dia 14 de outubro de 2009, às 9 horas, para homenagear a Igreja Presbiteriana do Brasil pelos seus 150 anos.

#### JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear a Igreja Presbiteriana do Brasil pela passagem dos 150 anos de atividades. Neste centenário e meio a Igreja Presbiteriana do Brasil vem mantendo um trabalho intenso de evangelização, afastando as pessoas dos caminhos que conduzem à degradação e perda do ser humano, principalmente dos jovens, que encontram na Igreja ensinamentos e refúgio contra as adversidades das drogas e da violência, cuidando do bem estar espiritual dos indivíduos, oferecendo-lhes a possibilidade da salvação de suas almas.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2009.  
Dep. Professor Dantas.

**REQUERIMENTO DEPUTADO NEODI** – Voto de louvor ao Superintendente do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Porto Velho, Senhor Raimundo Daniel Pereira Sobrinho.

O Parlamentar que ao presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental seja enviado Voto de Louvor ao Superintendente do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Porto Velho, Senhor Raimundo Daniel Pereira Sobrinho pelos relevantes serviços prestados a este Estado.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

O Senhor Raimundo Daniel Pereira Sobrinho é digno de receber desta Casa de Leis, nossas homenagens através deste Voto de Louvor pelos relevantes serviços prestados a este Estado. Esse homem tem sob suas mãos a grande responsabilidade em conduzir através da Superintendência do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira, toda estrutura administrativa e organizacional daquela porta de entrada de nosso Estado. É um profissional dedicado e eficiente, que não tem medido esforços em servir com presteza todos os que ali necessitam de sua orientação e seus préstimos.

Plenário das Deliberações, 24 de agosto de 2009.  
Dep. Neodi.

**REQUERIMENTO DEPUTADO JESUALDO PIRES** – Requer transferência da Audiência Pública para divulgar o relatório final da CPI do Leite para o dia 06 de outubro às 15 horas.

O Parlamentar que ao presente subscreve, requer ao Plenário na forma regimental, a transferência da Audiência Pública para divulgar o relatório final da CPI do Leite para o dia 06 (seis) de outubro às 15 horas.

#### JUSTIFICATIVA

A Necessidade de dar amplo conhecimento da Audiência Pública, de tal importância para o setor produtivo, nos leva a propor a este Plenário o adiamento da mesma para que possamos mobilizar a sociedade e todos os interessados no resultado dos trabalhos desta importante Comissão Parlamentar de Inquérito.

Plenário das Deliberações, 01 de setembro de 2009.  
Dep. Jesualdo Pires.

**REQUERIMENTO DEPUTADO NERI FIRIGOLO** – REQUER INFORMAÇÕES AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

O Parlamentar que o presidente subscreve, nos termos regimentais, requer a Mesa Diretora, cientificando o douto Plenário, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado da Educação, para que, nos termos do § 3º, artigo 31, da Constituição Estadual, encaminhar a esta Casa de Leis relação nominal do quadro de lotação dos servidores em Educação Estadual, carga horário, formação, servidores permutados e cedidos, servidores que encontra-se de licença prêmio e licença maternidade, dos profissionais em educação lotados no município de Guajará-Mirim-RO.

#### JUSTIFICATIVA

Conforme determina o Artigo 5º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, solicitamos a presente informação em virtude da necessidade de conhecer e fazer um diagnóstico da realidade atual em que se encontra a estrutura da Secretaria de Educação no município de Guajará-Mirim, visando aprimorar e dar uma maior qualidade de ensino aos alunos ali sediados.

Plenário das Deliberações, 31 de agosto de 2009.  
Dep. Neri Firigolo.

**EMENDA CONSTITUCIONAL DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA** – Acrescenta dispositivos à Constituição Estadual.

**A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do § 3º, do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** - Será acrescentado ao dispositivo DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS O Art. 45 que terá a seguinte redação:

**“Art. 45** – Os servidores públicos estaduais, de carreiros ou comissionados, que no exercício de seus cargos, deixarem de tomar as providências, para o cumprimento de normas legais, que gerem direitos pecuniários ou progressões funcionais aos servidores, responderão civil e criminalmente por suas omissões”.

**Art. 2º** - Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a questão proposta na presente emenda, trata-se de respaldar o Estado como ente administrativo que fica a mercê dos atos do administrador e arcando com toda a responsabilidade pelas suas ações e/ou omissões, que gerem direito pecuniário aos servidores sob sua chefia.

Com este ato, além de respaldar o Estado numa eventual falha do administrador enquanto ocupante do cargo trará maior lisura ao exercício de suas funções, portanto, conto com o apoio dos nobres pares legisladores.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2009.  
Dep. Ezequiel Neiva.

**REQUERIMENTO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** – Requer junto a Mesa Diretora, a criação da Comissão Parlamentar Temporária de Saúde.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer junto a Mesa Diretora desta Casa de Leis, a criação da Comissão Parlamentar Temporária de Saúde, para diagnosticar as questões relacionadas ao atendimento à saúde nesta Capital, com a produção de relatórios e tudo mais indicativo pela lei, com vistas à solução imediata e integral da situação caótica.

#### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as cotidianas notícias sobre a saúde pública, com freqüentes reclamações pelos usuários do Sistema Único de Saúde, expondo as dificuldades no atendimento e na marcação de consultas e agendamentos, esses problemas aliados a existência de somente um Centro de emergência no município de Porto Velho, com atendimento de toda a demanda regional, fato corroborado pelas inúmeras ações judiciais e possíveis perdas e de vidas de seqüelas aos cidadãos rondonienses, em evidente descompasso com os mandamentos da Constituição e das leis pátrias, sobretudo leis de ordem natural, com a necessidade inarredável de se buscar melhorias e soluções para o problema instalado neste município, fator atributivo e migratório para a essência do Poder Legislativo Estadual, com suas inclinações constitucionais, este Parlamentar requer a criação desta Comissão, com a finalidade diagnosticar as questões relacionadas ao atendimento à saúde nesta Capital, com a produção de relatório e tudo mais indicativo pela lei, com vistas à solução imediata e integral de situação caótica.

Plenário das Deliberações, 31 de agosto de 2009.  
Dep. Valter Araújo.

**PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO** – Denomina “JUVENTINA BRASIL CAHULLA”, a Unidade Mista Saúde do município de São Francisco do Guaporé.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica denominado “Juventina Brasil Cahulla”, a Unidade Mista de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia faz uma justa homenagem ao Vice-Governador do Estado. Senhor João Cahulla ao denominar a Unidade Mista de Saúde do Estado de Rondônia, localizada no Município de São Francisco do Guaporé de “Juventina Brasil Cahulla”, que é sua genitora (in memoriam).

Solicitamos a aprovação da presente proposição que vem a homenagear o Vice-Governador que tem trabalhado com afinco em prol do desenvolvimento deste rincão e melhoria da qualidade de vida de nosso povo.

Plenário das Deliberações, 25 de agosto de 2009.  
Dep. Lebrão.

**REQUERIMENTO DEPUTADO PROFESSOR DANTAS** – REQUER que a Mensagem 141/2009, de 24.8.2009, seja enviada à Comissão de Educação e Desporto.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer que a Mensagem 141/2009, de 24 de agosto de 2009, seja enviada à Comissão de Educação e Desportos.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a Mensagem 141/2009, de 24 de agosto de 2009, trata de assuntos pertinentes à educação e aos interesses dos profissionais em educação. Dessa forma, para que o assunto seja mais bem examinado, visando preservar os interesses da educação, este parlamentar requer que a mesma seja encaminhada à comissão de Educação e Desportos.

Plenário das Deliberações, 1 de setembro de 2009.  
Dep. Professor Dantas.

**REQUERIMENTO DEPUTADO NEODI** – Constitui Comissão Temporária Especial com a finalidade de, averiguar e elaborar diagnóstico no atendimento à Saúde Pública no Município de Porto Velho.

O Parlamentar que ao presente subscreve nos termos do artigo 32 do Regimento Interno, requer a constituição de uma Comissão Temporária Especial, composta de 05 (cinco) membros para, no prazo de até 60 (sessenta) dias, averiguar a situação e elaborar um diagnóstico do sistema de atendimento à Saúde Pública no município de Porto Velho.

#### JUSTIFICATIVA

As cotidianas notícias sobre a saúde desta Capital, com freqüentes reclamações pelos usuários do Sistema Único de Saúde, expondo as dificuldades no atendimento e na marcação de consultas e agendamentos, esses problemas aliados a existência de somente um Centro de emergência no município de Porto Velho, com atendimento de toda a demanda regional, fato corroborado pelas inúmeras ações judiciais e intervenções do Ministério Público a favor da sociedade, culminando em possíveis perdas de vidas e de seqüelas aos cidadãos rondonienses, em evidente descompasso com os mandamentos da Constituição e das leis pátria, sobretudo leis de ordem natural.

Assim, diante da necessidade inarredável de se buscar melhorias e soluções para o problema, instalado neste município, fator atribuído e migratório para a essência do Poder Legislativo Estadual, com suas inclinações constitucionais, requeremos a criação de Comissão Temporária Especial, com a finalidade de diagnosticar as questões relacionadas ao atendimento à saúde nesta Capital, com a produção de relatórios e tudo mais indicativo pelas normas regimentais, na busca de soluções que eliminem, de forma imediata e integral, a atual situação caótica no atendimento do sistema de saúde.

Plenário das Deliberações, 01 de setembro de 2009.  
Dep. Neodi.

**PROJETO DE LEI DEPUTADO PROFESSOR DANTAS** – Estabelece a primeira semana do mês de abril como “Semana de integração das famílias Estado de Rondônia”.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a primeira semana no mês de abril como sendo a “Semana de integração das famílias Estado de Rondônia”.

**Art. 2º** - Nesse período as escolas públicas e privadas deverão promover festivos e comemorativos, bem como palestras versando sobre assuntos de importância sócio-familiar como o combate à violência doméstica, ao consumo de drogas, aos abusos sexuais contra crianças e adolescentes, além de outros temas considerados relevantes para o bem estar das famílias e da comunidade.

**Art. 3º** - Por ocasião das comemorações, os órgãos públicos dos Governos Estadual e Municipais deverão promover campanha publicitária nos veículos de comunicação em massa para divulgar a importância das famílias como célula social e de atividades visando proteger a estrutura das famílias.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, na atualidade têm sido muitas as ações que visa, voluntária ou involuntariamente, desestruturar as famílias, célula formadora da sociedade.

Diariamente a imprensa divulga atos de violência praticados contra as pessoas dentro dos lares, até mesmos por membro das famílias. Divulgam-se os horrores, muitas vezes culminando com a morte de jovens, do consumo de drogas entorpecentes. Vemos todos os dias nos noticiários, nos jornais em papel e nos jornais eletrônicos, ações de indivíduos que aliam nossos jovens para a prostituição ou para a prática de crimes como roubos, tráfico de drogas e homicídios.

Nossa proposição visa criar oportunidade para que haja uma integração entre famílias, escolas e órgãos do governo, visando esclarecer a população, principalmente as famílias, sobre os riscos e as violências praticadas contra nossos concidadãos, procurando, se não acabar, pelo

menos minimizar os efeitos dos atos que visam desequilibrar e desestruturar as nossas famílias, bases de toda a nossa sociedade.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2009.  
Dep. Professor Dantas.

**PROJETO DE LEI DEPUTADO NEODI** – Disciplina o número de elevadores e a metragem das garagens nos edifícios construídos no Estado.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os edifícios com mais de três pavimentos, obrigatoriamente deverão contar com dois elevadores, para atender os seus moradores.

**Artigo 2º** - A garagem oferecida junto com a unidade habitacional terá que ter, no mínimo, cinco metros de comprimento, por 2,65 de largura.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Uma construção com mais de três pavimentos e com apenas um elevador torna-se totalmente desconfortável para os seus moradores no caso de pane, principalmente, no caso de idosos e deficientes físicos e até mesmo para aquelas pessoas eventualmente com algum problema de saúde, daí a extrema necessidade de uma segunda opção, pois desta forma o morador terá que enfrentar centenas de degraus, principalmente naqueles prédios com diversos andares.

No caso da garagem que é vendida com a unidade residencial as reclamações se espalham por todo o país e em Rondônia não é diferente, pois os moradores quase sempre são lesados com espaços apertados que mal cabe o veículo.

Por tudo isso, surge à necessidade de regulamentar a questão dos elevadores, bem como o espaço das garagens, evitando transtornos aos seus moradores.

Por se tratar de matéria de interesse da população, que reside em prédios residenciais, solicito a aprovação dos meus pares.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2009.  
Dep. Neodi.

**PROJETO DE LEI DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** – Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 98, de 11 de abril de 1986, alterada pela Lei nº 22 de dezembro de 2000.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

**Art. 1º** - Dá nova redação ao artigo 4º, da Lei nº 98, de 11 de abril de 1986, alterada pela Lei nº 22 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** - Na regularização das áreas de que trata o artigo 1º desta Lei observar-se-á a situação econômica dos beneficiados com lotes, estipulando-se as seguintes condições: (NR)

I – famílias com renda não excedente a 03 (três) salários mínimos, terão as áreas doadas correndo por conta do Estado, as despesas com demarcação e transferência do imóvel;

II – famílias com renda situada entre 03 (três) a 06 (seis) salários mínimos terão a doação de 100% (cem por cento) do valor da área, e arcarão com despesas de demarcação e transferência do imóvel;

III – famílias com renda acima de 06 (seis) salários mínimos terão cobrado 30% (trinta por cento) da área pelo preço do mercado, à época da regularização e arcarão com despesas de demarcação e transferência do imóvel;

IV – Aos empresários informais e microempresários na forma em que dispõe a legislação federal será cobrado o preço de 50% do valor de mercado à época da regularização arcando ainda com despesas de demarcação e transferência do imóvel.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados a Lei nº 98, de 11 de abril de 1986 que regulariza áreas de terras urbanas de propriedade do Estado, no município de Porto Velho e seus ocupantes de boa fé, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 954, de 22 de dezembro de 2000, necessita de atualização para que se possa fazer de uma vez por todas a regularização destas terras urbanas, o que não foi possível até a presente data com a legislação em vigor. A Constituição Federal, estabelece que a propriedade privada seja garantida na forma da lei; porém, há que haver um fim social à mesma, as pessoas que se encontram nesta área já estão ali a décadas mesmo antes da criação do Estado, ao transferir as terras do antigo Território Federal para o Estado de Rondônia, transferiu também a obrigação de proceder a regularização da referida área dando condições dignas as pessoas que ali residem de possuírem seu imóvel, como direito social à habitação digna, previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

Plenário das Deliberações, 01 de setembro de 2009.  
Valter Araújo – Deputado Estadual

**EMENDA MODIFICATIVA DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** – Altera dispositivos do projeto de lei nº 626/2009.

Ficam introduzidas as seguintes alterações no projeto de lei nº 626/2009, que “Dá nova redação, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 1.810, de 20 de novembro de 2007, que trata da Fundação da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – FUNDARON”.

**“Art. 1º** - O caput do artigo 1º, o artigo 2º, os incisos XI e XII do artigo 3º, os incisos III e IV do caput e os §§ 1º e 3º do artigo 4º, os incisos I, II, III, IV, VIII e IX do artigo 5º, os incisos I e V do caput e os §§ 2º e 5º do artigo 7º, o caput do artigo 11, o caput e os §§ 2º e 4º do artigo 13, o caput e os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 14, o artigo 24, o artigo 29, o caput e os §§ 1º e 2º do artigo 31 e o artigo 35 da Lei nº 1.810, de 20 de novembro de 2007, que “Autoriza a Assembléia Legislativa a instituir a FUNDARON – Fundação da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### Art. 7º. (...)

I – pelo Presidente da Assembleia Legislativa e 06 (seis) Deputados indicados pelos líderes de bancadas ou blocos parlamentares;

**Art. 13** – A Diretoria Executiva, órgão central de superintendência e coordenação das atividades da FUNDARON, é composta pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Executivo, ambos de livre nomeação, mediante prévia aprovação do Plenário da Assembleia Legislativa, e exoneração pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo suas atribuições disciplinadas na forma em que dispuser o Estatuto da Entidade.

#### Art. 14.

§ 2º - A nomeação, mediante prévia do Conselho de Administração, e exoneração para os cargos de provimento em comissão e funções de confiança da FUNDARON competem ao Presidente da FUNDARON.”

#### JUSTIFICATIVA

As modificações propostas ao projeto de lei que promove alterações na Lei nº 1.810, de novembro de 2007, tem por objetivo uma maior participação dos Deputados desta Casa Legislativa nas decisões maiores sobre a administração da FUNDARON.

Deputado Walter Araújo

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO** – Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia o envio de mensagem que “fica incluído nos proventos do agente penitenciário do Estado de Rondônia o auxílio-fardamento”.

Indicamos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, solicitando o envio de mensagem a esta Assembleia Legislativa, efetivando o pedido deste, consoantes sugestões contidas no seguinte:

#### ANTEPROJETO DE LEI

**EMENTA:** Fica incluído nos proventos do agente penitenciário do Estado de Rondônia o auxílio-fardamento.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica incluído nos proventos do Agente penitenciário do Estado de Rondônia o auxílio-fardamento.

**Art. 2º** - O auxílio a que se refere esta Lei será regulado por meios de Decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O agente penitenciário tem a competência na complexa dimensão do exercício de garantir a ordem e a segurança das unidades penais, desempenhar ações de vigilância interna e externa dos estabelecimentos penais, exercer atividades de escolta e custódia de sentenciados, fazer rondas periódicas, usar da responsabilidade inerente ao cargo para captura de presos evadidos, fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos dos estabelecimentos penais, conduzir presos a audiências e atendimentos médicos até administração do patrimônio do Estado, fazer triagem de presos de acordo com a Lei de Execuções Penais, além de executarem outras atividades correlatas. E diante da diversidade de sua missão o agente penitenciário realiza a notória segurança ostensiva em sua profissionalização da execução penal, bem como realiza a efetiva ressocialização do indivíduo privado de liberdade. Verifica-se, portanto, que além das responsabilidades comuns o agente penitenciário está sujeito a outras. Está sujeito à eventual obrigação de indenização em razão de ação regressiva, por danos causados a terceiros na condição de agente público; a responsabilização no campo disciplinar, mediante aplicação de rigoroso regulamento de conduta que estabelece como sanção inclusive a privação de liberdade em razão de sua qualidade de agente de segurança. Eis o peso da responsabilidade do exercício da função. Neste padrão encontrasse respaldo legal e moral para que os agentes penitenciários do nosso Estado tenham direito ao auxílio-fardamento. Portanto, com a implantação do auxílio-fardamento os agentes penitenciários terão melhores condições para viabilizar a aquisição de seu fardamento.

Plenário das Deliberações, 31 de agosto de 2009.  
Valter Araújo – Deputado Estadual

#### ATOS DIVERSOS

##### ATO Nº 1479/2009-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

#### EXONERAR

**AMARILDO TAPUDIMA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

##### ATO Nº1480/2009-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

#### NOMEAR

**MARIA DELENIR VIEIRA LOPES TAPUDIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

##### ATO Nº 1481/2009-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

#### EXONERAR

**JOSE VIEIRA CAVALCANTE**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

##### ATO Nº1482/2009-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

#### NOMEAR

**IGOR LEITAO PERSIVO CUNHA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

##### ATO Nº 1483/2009-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

#### EXONERAR

**MARLENE GOMES PEREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

##### ATO Nº1484/2009-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

**MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de julho de 2009.  
Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

**DEP JESUALDO PIRES**  
1º SECRETARIO - MD

**ATO Nº 1485/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

**NILTON BARBOSA DA ROSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

**DEP JESUALDO PIRES**  
1º SECRETARIO - MD

**ATO Nº1486/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

**ORLENILDO SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

**DEP JESUALDO PIRES**  
1º SECRETARIO - MD

**ATO Nº 1487/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

**CARLOS GEOVANI PORTO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26+ G.R.G, que exerce no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

**DEP JESUALDO PIRES**  
1º SECRETARIO - MD

**ATO Nº 1488/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

**ANILSON DUARTE LIMA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

**DEP JESUALDO PIRES**  
1º SECRETARIO - MD

**ATO Nº 1489/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

**FERNANDE DE OLIVEIRA MACHADO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21+ G.R.G, que exerce no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 31 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

**DEP JESUALDO PIRES**  
1º SECRETARIO - MD

**ATO Nº1491/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

**MARIA INES ABRANTES ALVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24, no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 02 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

**DEP JESUALDO PIRES**  
1º SECRETARIO - MD

**ATO Nº1492/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

**PAULO ROBERTO DE FREITAS MORAIS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 02 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

**DEP JESUALDO PIRES**  
1º SECRETARIO - MD

**ATO Nº1493/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

**MICHELINE BARCELOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27, que exerce no Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

**ATO Nº1494/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

**EZIO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04+ G.R.G, no Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 02 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

**ATO Nº1495/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

**TANIA LUCIANE SANGALETTI PORTO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25+ G.R.G, no Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 02 de julho de 2009.

Porto Velho, 10 de julho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
SECRETARIO GERAL

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

**ATO N.º1497/2009-DRH/MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, § 1º, da Resolução n.º 11/06-MD, alterada pelo Artigo 2º do Ato n.º 024/08-MD, resolve:

**ALTERAR**

A lotação da servidora **ELIZABETE NUNES DA SILVA DO NASCIMENTO**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-08, para o Gabinete do 3º. Secretário - Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

EDNO APARECIDO  
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

**ATO N.º1498/2009-DRH/MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, § 1º, da Resolução n.º 11/06-MD, alterada pelo Artigo 2º do Ato n.º 024/08-MD, resolve:

**ALTERAR**

A lotação do servidor **ELIAS CARLOS PAIVA**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, para o Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

EDNO APARECIDO  
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

**ATO Nº1499/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

**SEBASTIÃO AFONSO SARAIVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

EDNO APARECIDO  
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

**ATO Nº1500/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

**IRACI PANTAR**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, no Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

EDNO APARECIDO  
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

**ATO Nº1501/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

**FABIO DE OLIVEIRA PRADO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-28, no Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES  
1º SECRETARIO - MD

EDNO APARECIDO  
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

**ATO Nº1502/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

**JOAO ALVES DE ARAUJO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-29+ G.R.G, que exerce no Gabinete da Liderança do PTC – Deputado Alexandre Brito, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

**DEP JESUALDO PIRES**

1º SECRETARIO - MD

**EDNO APARECIDO**

SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

**ATO Nº1503/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

**ADEMIR RIBEIRO SALES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-29+ G.R.G, que exerce no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

**DEP JESUALDO PIRES**

1º SECRETARIO - MD

**EDNO APARECIDO**

SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

**ATO Nº1504/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

**SHEILA MARIA MARQUES DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, que exerce no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

**DEP JESUALDO PIRES**

1º SECRETARIO - MD

**EDNO APARECIDO**

SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

**ATO Nº1505/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

**RAIMUNDA ROSAS VIEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

**DEP JESUALDO PIRES**

1º SECRETARIO - MD

**EDNO APARECIDO**

SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

**ADVOCACIA GERAL**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº042/AG-2009**

**PROCESSO Nº. 0874/2009**

**INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSOCIAÇÃO MISTA E ESPORTIVA CARRO DE BOI

**OBJETO:** Apoio financeiro para custear despesas na realização da 2ª Festa do Carro de Boi de Boa Esperança Distrito de Chupinguaia, a realizar-se no dia 07 de julho de 2009.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº042/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00658

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 07 de julho de 2009.

**ASSINAM:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Associação Mista e Esportiva Carro de Boi – Idenei Dummer Beyer – Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº067/AG-2009**

**PROCESSO Nº. 0941/2009**

**INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ MALHADINHO

**OBJETO:** Apoio financeiro para custear despesas na premiação do melhor Porta Estandarte, melhor Pajé, melhor Sinhazinha, melhor Cunhaporanga e melhor Rainha do Folclore, do XV Festival Folclórico de Guajará Mirim, evento a realizar-se no dia 04 de agosto de 2009.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº067/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00746

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 04 de agosto de 2009.

**ASSINAM:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Associação Cultural Boi Bumbá Malhadinho – Cleiton Vieira Lopes – Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº068/AG-2009**

**PROCESSO Nº. 01010/2009**

**INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ORN – ORGANIZAÇÃO RAIZ NATIVA

**OBJETO:** Apoio financeiro para custear despesas na premiação do 1º ao 5º colocados do "CONCURSO DE ARTES PLÁSTICAS E MUSICAL" evento a realizar-se no dia 14 de agosto de 2009, na sede do Casablanca Cerimonial

e Eventos, concomitante ao evento "BOTO DE OURO", Município de Porto Velho.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº068/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00774

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 21 de agosto de 2009.

**ASSINAM:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: ORN – Organização Raiz Nativa – Elizabete Ribeiro Rodrigues – Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº069/AG-2009

**PROCESSO Nº. 01002/2009**

**INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ACAI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AÇÃO INTEGRAÇÃO

**OBJETO:** Apoio financeiro para custear despesas na premiação do 1º ao 3º colocados da "TAÇA SAÚDE COMUNITÁRIA" evento a realizar-se de 15 a 31 de outubro de 2009, Município de Porto Velho.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº069/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00773

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 21 de agosto de 2009.

**ASSINAM:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Associação Comunidade Ação Integrada – ACAI – Alexsandro dos Santos Pinheiro – Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº070/AG-2009

**PROCESSO Nº. 01001/2009**

**INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE

**OBJETO:** Apoio financeiro para custear despesas na realização de Torneio de Futebol Masculino e Feminino, a ser realizado nos dias 22 e 23 de agosto do ano corrente, no Clube do Time União Bandeirante.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº070/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00800

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 21 de agosto de 2009.

**ASSINAM:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança – ASPRUNE – Carlos Weckweth – Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº071/AG-2009

**PROCESSO Nº. 0980/2009**

**INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
LIGA DE DESPORTO DE COSTA MARQUES - LDCM

**OBJETO:** Apoio financeiro para custear despesas na premiação do 1º ao 5º colocados do "RODEIO MONTARIA EM TOUROS" evento a realizar-se de 21 a 23 de agosto de 2009, no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº071/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00797

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 21 de agosto de 2009.

**ASSINAM:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Liga de Desporto de Costa Marques – LDCM – Amaury Antonio Ribeiro de Arruda – Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº073/AG-2009

**PROCESSO Nº. 0745/2009**

**INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ

**OBJETO:** Apoio financeiro para custear despesas na premiação do 1º ao 5º colocados do "RODEIO MONTARIA EM TOUROS" evento a realizar-se de 27 a 30 de agosto de 2009, no Município de Urupá, concomitante à V Feira Agropecuária de Urupá.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº073/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00838

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 26 de agosto de 2009.

**ASSINAM:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Associação dos Agropecuaristas de Urupá – José Roberto de Lima – Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº074/AG-2009

**PROCESSO Nº. 0766/2009**

**INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA VERDE  
AMAZÔNIA

**OBJETO:** Fomentar e incentivar Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, através do pagamento de prêmios em pecúnia, de interesse público do Estado de Rondônia, tendo por objeto o apoio financeiro em pecúnia para custear despesas com premiação dos primeiros colocados entre lutadores de competição que se realizará no próximo dia 11 de julho de 2009.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº074/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00663

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 09 de julho de 2009.

**ASSINAM:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia – José Pedro Basílio – Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº075/AG-2009

**PROCESSO Nº. 01069/2009**

**INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
RALLY CLUBE DE PORTO VELHO

**OBJETO:** Apoio financeiro para custear despesas na premiação dos vencedores, primeiro a quinto lugares, Categorias "Sênior, Junior, Novatos Municipal e Quadriciclo, 80 medalhas e 50 troféus" da "4ª Etapa do

Campeonato Estadual de Enduro de Regularidade" que será realizada de 12 a 15 de agosto, na cidade de Porto Velho.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº075/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00858

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 28 de agosto de 2009.

**ASSINAM:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Rally Clube de Porto Velho – João B. Tagino da Silva – Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2009

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Marilda Garcia, nomeada pelo ATO Nº0019/2009-DRH/P, publicado no Diário Oficial da ALE, em 18.02.2009, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, e será julgado por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Resolução 152/2007/ALE, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) compressor de ar lubrificado e 01 (uma) autoclave horizontal de 30 litros, com a finalidade de atender as necessidades da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme as especificações constantes do ANEXO 01 do Edital.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01183/2009.**

**DATA PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/09/2009, a partir das 09hs até o dia 01/10/2009, com término às 09hs30min.**

**DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/10/2009, às 09hs40min.**

**DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/10/2009, às 10 horas** ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**LOCAL:** Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia nos sítios [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br), no link *licitações*. Maiores informações através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 7h30min às 13h30min, nas segunda, quarta, quinta e sexta-feira, e das 13h às 19h, nas terças-feiras.

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

Marilda Garcia  
Pregoeira Oficial – ALE/RO

**E R R A T A****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2009  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00445/2009**

Devido a erro material ocorrido na elaboração da Ata de Registro de Preços, constou o cargo do Secretário Geral como sendo de ADJUNTO, quando na verdade, é somente Secretário Geral. Ainda, constou como representante legal da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, a Sra. Delzely Teixeira Bastos de Almeida, conforme publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Nº 75, PÁGINA Nº 728, 729 e 736, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009, portanto:

**ONDE SE LÊ:**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), denominada Assembleia, CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, 390, Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Secretário Geral Adjunto, Sr. Neucir Augusto Bastiston,.....

**LEIA-SE:**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), denominada Assembleia, CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, 390, Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Secretário Geral, Sr. Neucir Augusto Bastiston,.....

**ONDE SE LÊ:**

|                                                          |                                        |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Empresa: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP                     | CNPJ: 04.925.684/0001-50               |
| Endereço: Av. Pe. Adolfo Rohl, nº 2136, Centro – Jaru/RO |                                        |
| E-mail: livteixeira@uol.co.br                            | Fone: 69-3521-2325 Fax: 69-3521-2853   |
| Representante: Delzely Teixeira Bastos de Almeida        | RG: 590.059 SSP/RO CPF: 315.775.712-15 |

**LEIA-SE:**

|                                                          |                                         |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Empresa: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP                     | CNPJ: 04.925.684/0001-50                |
| Endereço: Av. Pe. Adolfo Rohl, nº 2136, Centro – Jaru/RO |                                         |
| E-mail: livteixeira@uol.co.br                            | Fone: 69-3521-2325 Fax: 69-3521-2853    |
| Representante: Aécio Teixeira Bastos                     | RG: 13856269-SSP/SP CPF: 303.124.269-68 |

**ONDE SE LÊ:**

**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP**  
**Delzely Teixeira Bastos de Almeida**  
**CPF: 315.775.712-15**

**LEIA-SE:**

**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP**  
**Aécio Teixeira Bastos**  
**CPF: 303.124.269-68**

Porto Velho, 12 de maio de 2009.

Marilda Garcia  
Pregoeira Oficial – ALE/RO